



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 706, de 25 de Maio de 1963.

Ementa: Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar na consignação 8994-a.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito suplementar na consignação 8994-a do Orçamento no valor de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para fazer face ao aluguel do prédio onde funciona a Agência Municipal de Araripina, a contar de 1º de Junho do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 25 de Maio de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário